



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA (cópia) CCJC - Dep Pedro Campos PSB-PE: Implantação da Escola de Sargentos do Exército(ação 1620)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
24 - Defesa Nacional		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
990 - Atípica / Outras	500 - ** ATÍPICO (Não Previsto na Geratriz)	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
52000 - Ministério da Defesa	52121 - Comando do Exército	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	05.153.6112.1620.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
05 - Defesa Nacional	153 - Defesa Terrestre	
PROGRAMA		
6112 - Defesa Nacional		
AÇÃO		
1620 - Implantação da Escola de Sargentos do Exército		
SUBTÍTULO		
-		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
2611606 - Recife		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Escola implantada (% de execução física)		1
		em R\$ 1.00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 Investimentos	99 A Definir	8
		ACRÉSCIMO
		10.000.000
	TOTAL:	10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL	FONTE	GND
		MODALIDADE DE APLICAÇÃO
000003718	1000	9 Reserva de Contingência
		99 A Definir
		ID RP CANCELAMENTO
		0 2 10.000.000
	TOTAL:	10.000.000

## JUSTIFICATIVA

A Nova Escola de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira do Exército (ESE) visa a centralização de toda a formação dos Sargentos de carreira em um mesmo Estabelecimento de Ensino, pois no modelo atual a formação ocorre em dezenas (16) Organizações Militares.

A ESE será implantada em parte da área do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC), na região metropolitana de Recife-PE, área pertencente ao Exército Brasileiro, permitindo estabelecer maior presença nacional das escolas militares no Nordeste, hoje concentradas nas regiões sul e sudeste.

Essa nova escola abrigará um total de até 2.400 alunos em regime de internato, além do Corpo Docente e Administrativo. O Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que alterou o Regulamento da Lei do Ensino do Exército, conferiu a diplomação de tecnólogo a ser aplicada no Curso de Formação e Graduação de Sargentos, fornecendo militares mais bem qualificados e em condições de atender a expectativa da carreira. O objetivo foi agregar novas competências, através da ampliação da abrangência curricular, desenvolvendo o pensamento crítico, a capacidade de gerenciar conflitos e a tomada de decisão no nível tático. Além disso, teve como consequência a ampliação do embasamento cultural do futuro sargento, e ainda auxiliar na captação, motivação e manutenção de um

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5012 - Com. Const. Justiça e de Cidadania	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

## Relatório de espelho de Emendas

### JUSTIFICATIVA

melhor capital humano.

A Nova Escola de Sargentos apresentará instalações totalmente novas. Prevê-se a construção de pavilhões de ensino e administrativos, alojamentos para até 2.400 alunos, salas de aula, centros de simulação, laboratórios, sedes de Cursos, hospital escolar e auditório para 2.500 lugares. Para a melhor capacitação do futuro sargento, contará ainda com instalações desportivas modernas e completas, com um Campo de Instrução que atenda as exigências dos novos equipamentos e armamentos da Força e que permita exercícios interarmas. Contemplam-se, também, instalações de apoio e para atendimento da família militar, como PNR, hotéis de trânsito, instalações hospitalares e outras.

Com um projeto de tal envergadura, espera-se um grande salto qualitativo na formação do sargento e, consequentemente, na Operacionalidade da Força Terrestre e na Administração Militar nos próximos anos.

A expectativa é que a escola crie um polo de desenvolvimento na região limítrofe dos municípios de Recife, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Abreu e Lima e Araçoiaba.

Os recursos solicitados serão utilizados para a realização de serviços técnicos na elaboração de anteprojetos das obras e adequação das instalações de apoio para a fiscalização dos trabalhos

### AUTOR DA EMENDA

5012 - Com. Const. Justiça e de Cidadania

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_